



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

Terceiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 020/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MATHEUS LTDA**, para a prestação de serviços de transporte escolar.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MATHEUS LTDA**, CNPJ n.º 10.769.468/0001-07, Inscrição Estadual n.º 001.138.776.00-92, com sede na Rua Isaac Costa, n.º 320, Bairro Santo Antônio, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Adriano Gonçalves Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 030.287.896-39 e do RG n.º M-8.433.761, residente e domiciliado neste município, aqui chamada simplesmente CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 071/19 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 207/2019, celebram o presente Termo de Reajuste Econômico-Financeiro, conforme firmado em Contrato, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1 - Fica reajustado, a partir desta data, o valor do dia trabalhado no **Roteiro 05** para R\$ 207,09 (Duzentos e Sete Reais e Nove Centavos), e no **Roteiro 22** para R\$ 334,10 (Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos) correspondentes ao percentual de 3,547% (Três Por Cento, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos), para vigorar a partir de **06 de Outubro de 2021**, em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no Contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Reajuste em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 21 de Setembro de 2.021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Adriano Gonçalves Faria
TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MATHEUS LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____